



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital N. 06 de 15 de Setembro de 2017
V CONCURSO DE CONTOS DO IF GOIANO

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de **Contos** no âmbito do concurso *Farol Cultural* no IF Goiano.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, o Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano e o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI), considerando o Regulamento do NAIF criado pela Resolução 065/2016 de 02 de dezembro de 2016, tornam público o presente Edital para o V Concurso de Contos do IF Goiano – Farol Cultural.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Contos, e estimular o prazer de ler e escrever, por meio da valorização da produção literária.

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

2.1. Fomentar a produção literária dos discentes do IF Goiano, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de ações de Ciência, Arte e Cultura. Busca também contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes, bem como estimular a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, sociais e artísticos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O concurso de Contos é destinado aos discentes do IF Goiano regularmente matriculados em cursos de nível superior ou em cursos técnicos de nível médio, nas modalidades presencial e a distância.

4. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS CONTOS

4.1. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/.

4.1.2. O aluno deverá selecionar o botão referente ao seu respectivo campus. A comissão não se responsabiliza por alunos que fizerem a inscrição em outro campus e a mesma será indeferida.

4.1.3. O aluno deverá anexar no sistema de inscrições a seguinte documentação em formato pdf:

- Termo de Cessão de Direitos Autorais - devidamente preenchido e assinado (Anexo I)
- Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz - devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- Comprovante de Matrícula (retirado do Sistema Acadêmico ou na Secretaria do respectivo campus)

4.1.3.1 O Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz deverá ser assinado também pelo responsável legal caso o aluno tenha idade menor que 18 anos.

4.1.4 O conto deverá ser anexado em formato pdf e em doc sem nenhuma identificação do aluno de acordo com o descrito no item 4.2 deste edital.

4.1.5. O período de inscrições será do dia 22/09/2017 ao 13/10/2017 até às 18:00min.

4.1.5. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta.

4.1.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

4.2. DA ESTRUTURA DOS CONTOS

4.2.1 O Conto deverá apresentar um título.

4.2.2. O conto deverá ser:

4.2.2.1. **Escrito em Língua Portuguesa, em tema livre, ser inédito e original.**

4.2.2.2. Enviado em formato PDF e em .doc, (arquivo de texto) e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas;

4.2.2.3. Escrito por apenas um autor;

4.2.2.4. Formatado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 cm, margens superior e esquerda 3 cm e margens inferior e direita 2 cm.

4.2.3. Cada autor poderá inscrever apenas um conto.

4.2.4. O Conto não deverá ser identificado, por isso o nome dos autores não deverá aparecer nos textos apresentados, apenas nos demais documentos que serão anexados.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora Central, será designada por portaria indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e ficará responsável pelo acompanhamento e execução geral

do projeto. Compete à Comissão Central

- divulgar o edital;
- deferir as inscrições;
- acompanhar todo o processo seletivo;
- indicar os membros da Comissão de Avaliação *Ad Hoc*;

5 Da Homologação

5.1 O Resultado será homologado pela comissão central com base nas regras do presente edital.

5.2 Cada campus indicará uma Comissão Organizadora Local que será responsável pelas seguintes ações no seu respectivo campus:

- divulgar o edital (enviar para divulgação nas mídias dos câmpus, expor o banner do concurso em local de grande circulação e os cartazes nas bibliotecas);
- assessorar os alunos quanto ao envio de documentos e demais informações;
- auxiliar a Comissão Central caso solicitado.

5.2.1 A comissão local deverá ser composta por 3 membros, sendo preferencialmente o responsável pela biblioteca, um membro do NAIF e um servidor do setor de extensão do campus designados por portaria indicados pelo Diretor Geral do Campus.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AD HOC

6.1. Os membros da Comissão de Avaliação ad hoc serão designados por portaria pela Pró-Reitoria de Extensão,

6.2 A comissão ad hoc avaliará os contos e será composta por servidores formados na área de **Letras** do Instituto Federal Goiano;

6.2. A Comissão *Ad hoc* julgará os casos omissos referentes aos contos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão avaliados anonimamente;

7.2 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados pelo gênero “conto”, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio;

7.3 **Serão critérios de avaliação:** originalidade; criatividade; **bom uso** da Língua; e a **exploração** de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, narração, conflito, resolução do conflito .

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “conto”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5

Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, narração, conflito, resolução do conflito	0	2,5
---	---	-----

7.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão *Ad Hoc*, expressa por $P = \frac{\sum (n)}{a}$, onde:

a

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

a = número de avaliadores

7.5. Será desclassificado do processo seletivo o texto que:

7.5.1. Não for caracterizado como Conto;

7.5.2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item x);

7.5.3. O julgamento e a classificação são atos exclusivos da Comissão de Avaliação Ad Hoc. A Comissão Local Organizadora, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

7.5.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, narração, conflito, resolução do conflito;

2º) Criatividade;

3º) Originalidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os alunos serão classificados de acordo com a notas da avaliação da comissão ad hoc.

8.2 Os três primeiros colocados de cada participação da premiação por campus.

8.2 O aluno que for classificado em primeiro lugar no seu campus participará da classificação geral do IF Goiano.

8.2.1 A classificação geral do IF Goiano irá considerar a nota atribuída pela comissão local.

8.2.2 Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, narração, conflito, resolução do conflito;

2º) Criatividade;

3º) Originalidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo os contos selecionados e aprovados será divulgada no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no (item 14) deste Edital.

10.1 O resultado preliminar de todos os campi será divulgado no sítio do IF Goiano/Reitoria

11. DOS RECURSOS

11.1. O autor dos Contos, participantes do V Concurso, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O recurso deverá ser interposto pelo autor, através de requerimento próprio

(anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. O requerimento deverá ser encaminhado pelo autor do conto, para o e-mail concurso.farol@ifgoiano.edu.br, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no (item x) do presente Edital;

11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no (item 14) do presente Edital;

11.1.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Os três melhores classificados em cada campus receberão medalhas e certificados e participarão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no seu respectivo campus, divulgando seus contos, por meio das atividades da Semana do Livro e da Biblioteca.

12.2. Os doze contos vencedores serão publicados em um livro, revista ou e-book de coletâneas organizado pelo IF Goiano.

12.3 Os autores dos doze melhores contos, em caso de disponibilidade orçamentária e financeira participarão do Festarci, no campus Iporá.

12.4 Todas as ações de premiação são dependentes de disponibilidade orçamentária e financeira do IF Goiano.

13. DO CANCELAMENTO DO CONCURSO

13.1. A comissão organizadora poderá cancelar o concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação ou se houver indisponibilidade de recursos.

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	22/09/2017
Período de inscrição	22/09/2017 – 13/10/2017
Período de avaliação dos trabalhos	15/10/2017 – 26/10/2017
Resultado preliminar do concurso	28/10/2017
Recurso contra o resultado preliminar	29/10/2017
Resultado Final	30/10/2017

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

15.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa;

15.6. A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida;

15.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou equivalente dos campi, Biblioteca (SIBI), Núcleo de Ciência, Arte e Cultura (NAIF) Local do IF Goiano.

Goiânia, 15 de Setembro de 2017.

Original assinado

Sebastião Nunes da Rosa Filho
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano